

7.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do referido Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

8.º

Vagas para o ano lectivo de 2001-2002

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2001-2002 é fixado em 80.

9.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 22 de Janeiro de 2002.

ANEXO**Instituto Superior de Educação e Ciências****Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas****Área de Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores****Grau de licenciado**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Administração e Gestão das Organizações Educativas	Semestral	15	22			
Métodos de Investigação em Educação	Semestral	15	22			
Recursos e Tecnologias Educativas	Semestral	15	22			
Observação e Caracterização de Situações Educativas	Semestral	15	22			
Elaboração e Gestão de Projectos Educativos	Semestral	30	44			
Organização e Gestão Curricular	Semestral	30	44			
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem no Adulto	Anual	45	44			
Modelos e Práticas de Supervisão Pedagógica I	Anual	75	110			
Modelos e Práticas de Supervisão Pedagógica II	Anual	75	110			
Seminários de Apoio à Elaboração do Projecto Final	Anual				120	

Portaria n.º 155/2002**de 20 de Fevereiro**

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico — 2.º Ciclo, variante de Educação Física, ministrado pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cujo funcionamento foi autorizado pela Por-

taria n.º 1115/94, de 14 de Dezembro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Duração do ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Janeiro de 2002.

ANEXO

(Portaria n.º 1115/94, de 14 de Dezembro — Alteração)

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

Curso de Professores do Ensino Básico — 2.º Ciclo, variante de Educação Física

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciências do Cosmos, da Terra e da Vida	Anual	60				
Pedagogia Geral e Especial	Anual	75				
Evolução das Estruturas Lógico-Matemáticas e Didáctica da Matemática	Anual		66			
Filo-Ontogénese da Motricidade e Aprendizagem	Anual	60				
Psicofisiologia e Ergonomia das Actividades Físicas	Anual		88			
Prática da Educação Física I	Anual			150		
Prática Pedagógica: Trabalho de Campo Antropológico	Anual				120	
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética I	Semestral	45				
Comunicação Educacional Multimédia I	Semestral		44			
História e Geografia de Portugal	Semestral	45				
Evolução da Comunicação Linguística e Didáctica da Língua Materna I	Semestral		44			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Estrangeira	Anual		66			
Seminários e Memória Final	Anual		88			
Expressões Integradas: Prática e Didáctica	Anual		66			
Noções Básicas de Saúde e Primeiros Socorros	Anual		66			
Prática da Educação Física II	Anual			100		
Prática Pedagógica e Laboratórios de Micro-Ensino	Anual				150	
Pedagogia e Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas (Específica) I	Anual		66			
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética II	Semestral	45				
Antropossociologia e Filosofia da Educação	Semestral	45				
Comunicação Educacional Multimédia II	Semestral		44			
Evolução da Comunicação Linguística e Didáctica da Língua Materna II	Semestral		44			
Evolução das Actividades Instrumentais e Didáctica das Ciências	Semestral		44			
Pedagogia e Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas (Geral)	Semestral		44			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática Pedagógica e Práticas Laboratoriais	Anual				150	
Seminários e Memória Final	Anual		66			
Organização do Sistema Educativo e Desenvolvimento Curricular	Anual		66			
Comunicação Educacional Multimédia III	Anual		66			
Psicossociologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	Anual		66			
Expressões Integradas e Didáctica da Expressão Corporal e Artística	Anual		66			
Motricidade e Ergonomia das Actividades Físicas	Anual		66			
Ludomotricidade e Animação de Tempos Livres I	Anual		66			
Prática da Educação Física III	Anual			100		
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação I	Semestral		44			
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética III	Semestral	45				
História e Cultura I (Povos Europeus)	Semestral	45				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Prática da Educação Física IV	Anual			80		
Seminários e Memória Final	Anual				66	
Prática Pedagógica	Anual				210	
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética IV	Semestral	45				
Ecologia e Educação Ambiental	Semestral		44			
História e Cultura II (CPLP)	Semestral	45				
Direito Educativo, Cooperativismo e Ética Profissional	Semestral	45				
Epistemologia da Motricidade Humana	Semestral	45				
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação II	Semestral		44			
Ludomotricidade e Animação de Tempos Livres II	Semestral		44			
Pedagogia e Didática das Actividades Físicas e Desportivas (Específica) III.	Semestral		44			

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Portaria n.º 156/2002

de 20 de Fevereiro

Pela Portaria n.º 667/86, de 7 de Novembro, foi homologado o protocolo que criou o CENJOR — Centro de Formação Profissional para Jornalistas, outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Direcção-Geral da Comunicação Social, o Sindicato dos Jornalistas, a Associação da Imprensa Diária e a Associação da Imprensa não Diária.

Entretanto a Associação da Imprensa não Diária alterou a sua denominação social, passando a denominar-se Associação Portuguesa de Imprensa (AIND).

Torna-se, por isso, necessário proceder à alteração daquela portaria.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro do Trabalho e Solidariedade, que na Portaria n.º 667/86, de 7 de Novembro, onde se lê «Associação da Imprensa não Diária», deve ler-se «Associação Portuguesa de Imprensa (AIND)».

Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *António Maria Bustorff Dornelas Cysneiros*, Secretário de Estado do Trabalho e Formação, em 10 de Janeiro de 2002.